



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária:

Vara Cível da Comarca de Tarauacá

Magistrada Responsável pela Unidade: Stéphanie Winck Ribeiro de Moura

Período de Correição Eletrônica: 10 a 14 de Junho de 2024

Data da Visita Técnica: 28 de Junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à Vara Cível da Comarca de Tarauacá e Comarca não Instalada de Jordão, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, designando-se os dias 10 a 14 de Junho de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Cível da Comarca de Tarauacá e Comarca não Instalada de Jordão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos Aguardando Designação e realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. Outrossim, no tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a existência de 14 (quatorze) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, sendo 13 (treze) processos no âmbito do Juizado Especial da Comarca de Tarauacá e 01 (um) processo no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** No que tange às liminares, na Vara Cível da Comarca de Tarauacá, depreende-se a existência de 04 (quatro) feitos com tarja de medida liminar que constam pendentes de apreciação;*

Por outro lado, no que pertine às medidas cautelares, dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados.



d. Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete (Fluxo-Cível da Comarca de Tarauacá): De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 313 (trezentos e trezes) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, sendo que no Fluxo Vara Cível constatou-se o quantitativo de 233 (duzentos e trinta e três) processos, sendo:

- 26 (vinte e seis) no Juizado Especial;
- 52 (cinquenta e dois) no Juizado Especial da Fazenda Pública e;
- 02 (dois) no Cejusc;

↑ **Aumento** em 59%, se comparado à Correição do ano anterior;

e. Filas de Trabalho da CEPRE: No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, deduz-se o quantitativo de 161 (cento e sessenta e um) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

f. Filas de Trabalho da Comarca não Instalada de Jordão: De outra banda, no que toca às filas de trabalho da Comarca Não Instalada de Jordão, denota-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;



g. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta)

dias: Nos Fluxos Cíveis da Comarca de Tarauacá se depreende o total de 326 (trezentos e vinte e seis) feitos nos Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;

⇓ ***Redução*** em 73% se comparado à Correição do ano anterior;

Por outro lado, constatou-se a incidência de 09 (nove) processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias nos Fluxos Cíveis da Comarca não Instalada de Jordão;

Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 275 (duzentos e cinco) processos, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias, tanto no âmbito da Unidade, como na CEPRE;

g. Processos Suspensos: No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, deduzem-se processos em que não consta o cumprimento das Determinações Judiciais, bem como nos quais já houve o decurso do prazo de suspensão. No entanto, permanecem suspensos.

Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;



h. Filas Atos Urgentes: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer. Outrossim, recomenda-se observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.

Resolução nº 77/2009 - Fiscalização - Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativa:

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativas.

Deste modo, no caso da Unidade Judiciária sob análise, considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente ao preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO nº 547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024:

Ademais, há de se destacar termos da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024, a qual preceitua acerca da possibilidade de extinção das Execuções Fiscais *“de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis”*.

No mesmo contexto, preleciona no tocante à *“prévia tentativa de Conciliação ou adoção de solução administrativa”*, viabilizando deste modo, meios alternativos à solução de conflitos, o que desencadeará na redução das paralisações, do quantitativo de processos em andamento, bem como da Taxa de Congestionamento Líquido da Unidade.

Diante do exposto, recomenda-se análise dos feitos em trâmite para fins de aplicação da Resolução nº 547/2024, naquilo que for possível.

Filas de Trabalho “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.”, “Ag. Designação de Audiência de Conciliação”, “Ag. Realização de Audiência” e “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”:

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se amostragem às filas mencionadas, ocasião em que se constatou o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Analisando os feitos constantes nas filas, infere-se processo paralisado há mais de 60 dias aguardando Designação de Audiência, ensejando morosidade processual, bem como impactando no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade;*
- *Processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização.*

Neste diapasão, em consonância ao Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se o que segue:

- *Que se mantenha a prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça;*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional; bem como*
- *Embora não se trate de prática da Unidade e a título de conhecimento, para eventual necessidade de expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, no que pertine à data de realização das Audiências, reitere-se acerca da necessidade de observância ao lapso temporal entre a data de designação e respectivas realizações, uma vez que o extenso lapso para realização obstará o cumprimento do tempo médio de tramitação avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual estabeleceu para o Selo de Qualidade 2024, os itens de avaliação que seguem:

● ***Ações cíveis:***

● ***a) até 500 dias (50 pontos);***

● ***b) de 501 a 700 dias (35 pontos);***

● ***c) de 701 a 900 dias (20 pontos).***

● ***Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:***

Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.

● ***Solucionar as ações ambientais:***

a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).

Outrossim, no tocante à expedição dos Mandados para as Audiências, assentou o Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção ao analisar Unidade Judiciária com prática da expedição de Mandados em data próxima às Audiências:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(...) Há na unidade 300 processos aguardando para ser expedidos mandados de intimação/citação para audiências designadas, situação que requer atenção da unidade.

O que ocorre aqui é uma prática adotada pela magistrada e chefe de cartório no sentido de apenas expedir os mandados para as audiências em datas mais próximas à sua realização, evitando que as pessoas se esqueçam do ato se intimadas com muita antecedência. As audiências já estão marcadas nos autos com data definida, porém algumas estão com datas para o fim de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, razão pela qual a própria vara instituiu que os expedientes seriam expedidos mais próximos à realização da assentada.

Analisadas as pautas de audiência, não foram encontrados casos de atos perdidos por falta de intimação.

Contudo, não se pode perder de vista que o ato de postergar a expedição de atos de intimação também pode gerar efeito contrário, qual seja, torná-lo infrutífero por não serem encontrados os destinatários nos endereços iniciais. Desta feita, não convém, a juízo da Equipe de Inspeção, que a prática seja mantida.

Se há preocupação com o esquecimento, outras ferramentas podem ser adotadas para reforço da intimação como e-mail, msg ou até mesmo telefonema.



Assim, recomenda-se redução no lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

Fila “Ag. Expedição de RPV”:

Por ocasião da análise, identificou-se nos Fluxos da Vara Cível da Comarca de Tarauacá processos na fila de trabalho “Ag. Expedição de RPV”, os quais apresentam os quantitativos que seguem:

- **Vara Cível:**
- CEPRE - Cível - Processos: 59 (duzentos e oitenta e nove) processos;
- CEPRE - Fazenda Pública- Processos: 373 (trezentos e setenta e três) processos;
- **Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:**
59 (duzentos e oitenta e nove) processos.



● *Recomendação:*

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor -

RPV's:

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

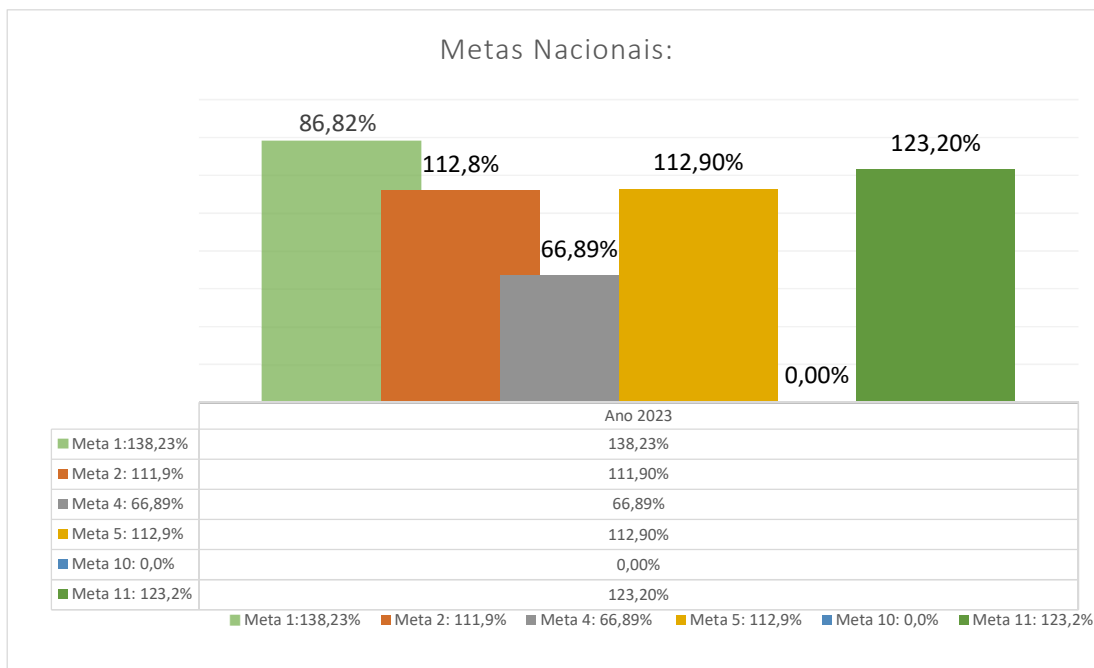
METAS NACIONAIS:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que à Vara Cível da Comarca de Tarauacá nas Metas 1, 2, 4, 5, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● Ano de 2023:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>

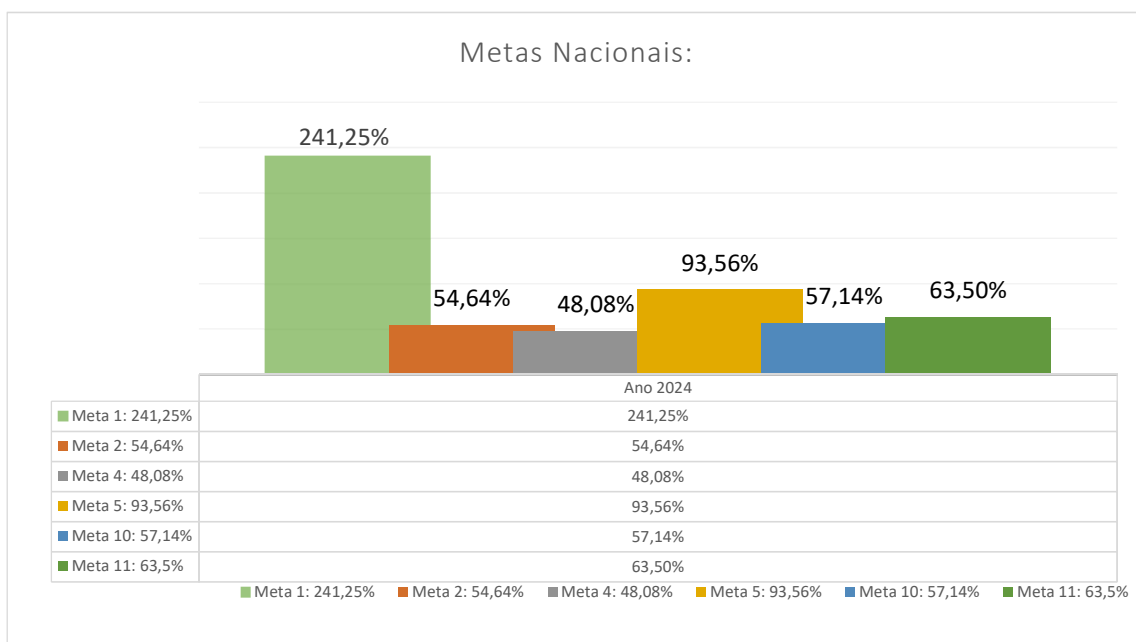
a) Consoante se denota, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 5 e 11.

b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% nas Metas 4 e 10, apresentando 05 (cinco) processos pendentes de cumprimento na Meta 4 e 01 (um) processo para a Meta 10.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● Ano de 2024:



* <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>

a) Noutro ponto, para o ano de 2024, a Unidade vem apresentando percentual acima de 100% na Meta 1.

b) Concernente às Metas 2, 4, 5, 10 e 11, vem apresentando índices abaixo de 100%.

c) Concernente à Meta 2, o painel apresenta 194 (cento e noventa e quatro) processos pendentes, sendo 159 (cento e cinquenta e nove) no fluxos da Vara Cível e 35 (trinta e cinco) no âmbito dos Juizados Especiais, ressaltando que a lista de processos para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>.

Neste contexto, acerca da Meta 2, imperioso acrescentar no que tange a recente alteração de parâmetros para cumprimento, uma vez que a partir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

do corrente exercício fora incluído o item que segue: *“100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais”*.

d) No tocante à Meta 4, o painel apresenta até a presente data, 11 (onze) processos pendentes de julgamento.

e) Por outro lado, no que pertine à Meta 5, constam 3.729 (três mil setecentos e vinte e nove) processos pendentes de baixa.

f) Por sua vez, para a Meta 10, apresenta até a data de extração dos dados, 04 (quatro) processos pendentes. Por fim, para a Meta 11 apresenta 06 (seis) processos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=78ca2174-333b-4828-a958-a3836b176564&sheet=af191975-6353-44cf-8c5a-2a7f60e0296e&opt=cursel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Índice de 160,13% no período de Janeiro a Junho de 2024 - Apresentando 1.096 casos novos e 1.755 processos baixados.

Frente às constatações, recomenda-se que permaneça empreendendo esforços para fins de obtenção de percentual favorável no Índice de Atendimento à Demanda para o ano corrente.

DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:

Outrossim, durante o período de Correição Eletrônica, restou impossibilitada obtenção dos dados constantes do DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), considerando a indisponibilidade dos dados concernentes a este Tribunal de Justiça.

Neste diapasão, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX disponibilizou dados concernentes ao quantitativo de inconsistências no âmbito do banco nacional de dados, de modo que a Unidade avaliada apresenta o quantitativo abaixo delineado:

h) 1.628 em inconsistências de partes, 1.015 em assuntos e 349 movimentos e complementos.

Neste contexto, recomenda-se acesso aos dados constantes da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, promovendo o devido saneamento das inconsistências listadas.

Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 10 de Junho de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

Procedimento:	Resposta:
Autos SEI nº 0001148-42.2023.8.01.0000 - Adoção e Destituição do Poder Familiar:	Fiscalização - 20/05/2024: Consta resposta da Unidade;
Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0001795-37.2023.8.01.0000- Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias da Vara Cível de Tarauacá:	Fiscalização com pendência de Concluídos - 30/04/2024: Consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

Correição Geral Ordinária do ano de 2023:

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0003620-16.2023.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de 2023, demonstrando empenho no atendimento às Recomendações exaradas no âmbito da Correição Geral Ordinária.

Deste modo, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e

Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, em consulta ao Relatório de Inspeção, depreende-se que a Unidade não fora Inspeccionada na visita concernente ao ano de 2023.

Ferramenta de Gestão elaborada pela GEAUX:

Outrossim, apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à DITEC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#).

Ressalte-se que a ferramenta possui por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto, se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) À CEPRE, para que se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) *Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 99,18% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua a respectiva migração;*

d) *Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

e) *Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;*

f) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

g) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

h) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

i) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

j) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

k) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

l) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;

m) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

n) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

o) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.


Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TARAUACÁ**

Magistrada Responsável pela Unidade: Stéphanie Winck Ribeiro de Moura

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
--	---

Portaria n°:	01/2024
Período designado para Correição:	10/06 a 14/06/2024
Autos SEI n°:	0004413-18.2024.8.01.0000

Análise - Estatísticas Gerais:

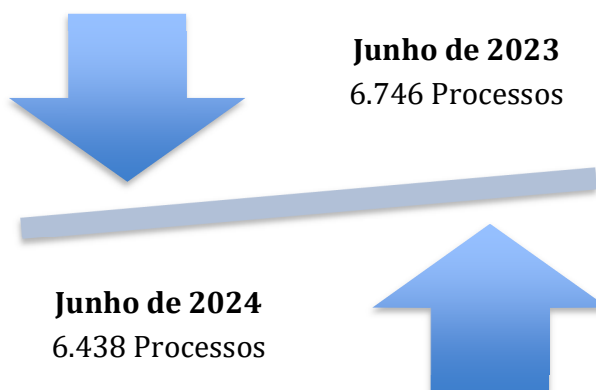
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2023:*

● *Vara Cível da Comarca de Tarauacá:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Redução quantitativa Processos em relação ao período analisado:	no de	↓ 5% - 308 Processos a menos.
--	--------------	-------------------------------

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2024, apresentou **308 (trezentos e oito) Processos a menos que no mesmo período de 2023, o que corresponde a redução de 5% em relação ao início do ano anterior.**

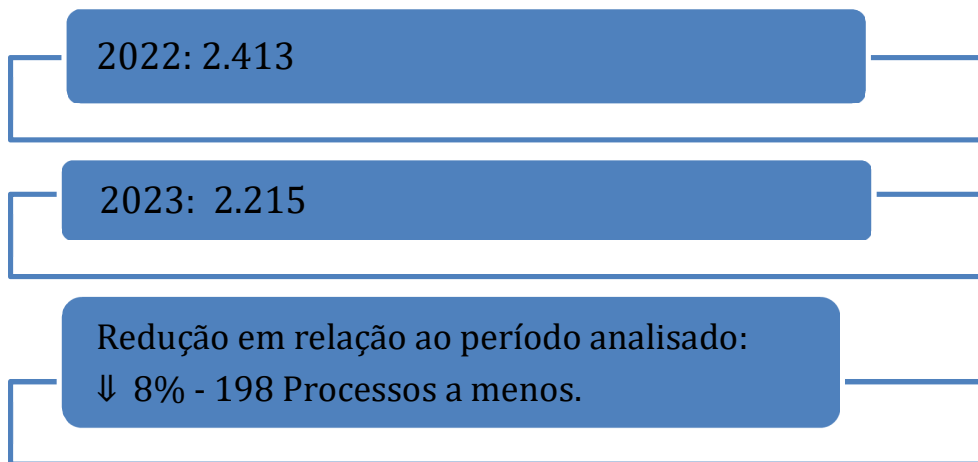
- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0500002-38.1998.8.01.0014 - Situação: Em andamento.

● *Processos Distribuídos:*

- *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*
- *Vara Cível da Comarca de Tarauacá:*



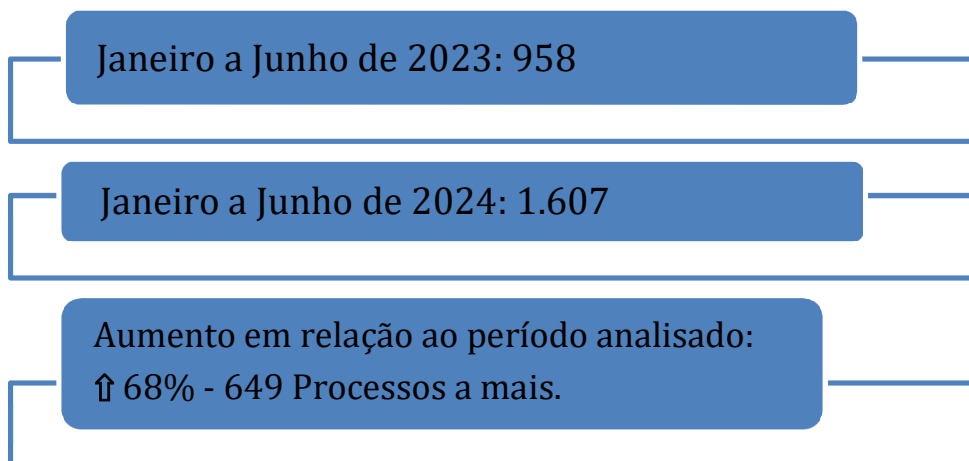
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve redução de 8% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.

● **Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:**

● **Vara Cível da Comarca de Tarauacá:**



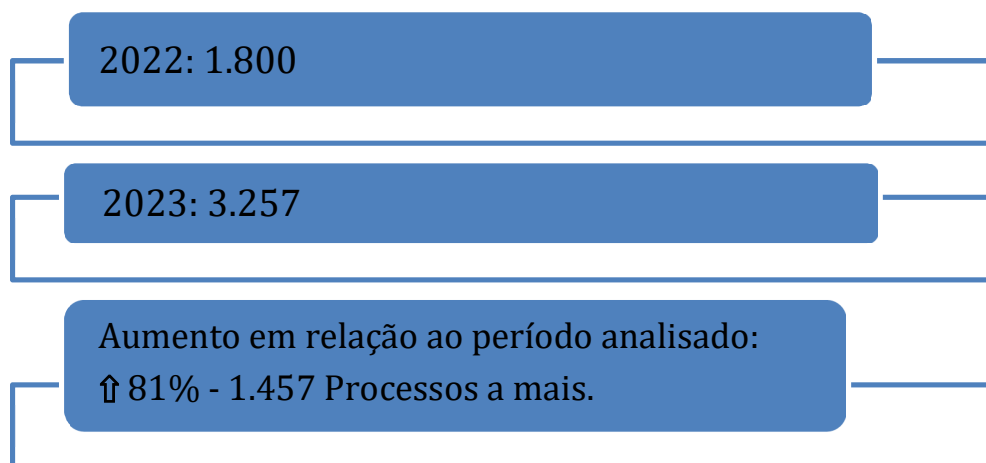


● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 83% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

● ***Processos Arquivados:***

● ***Comparativo entre anos de 2022 e 2023:***

● **Vara Cível da Comarca de Tarauacá:**

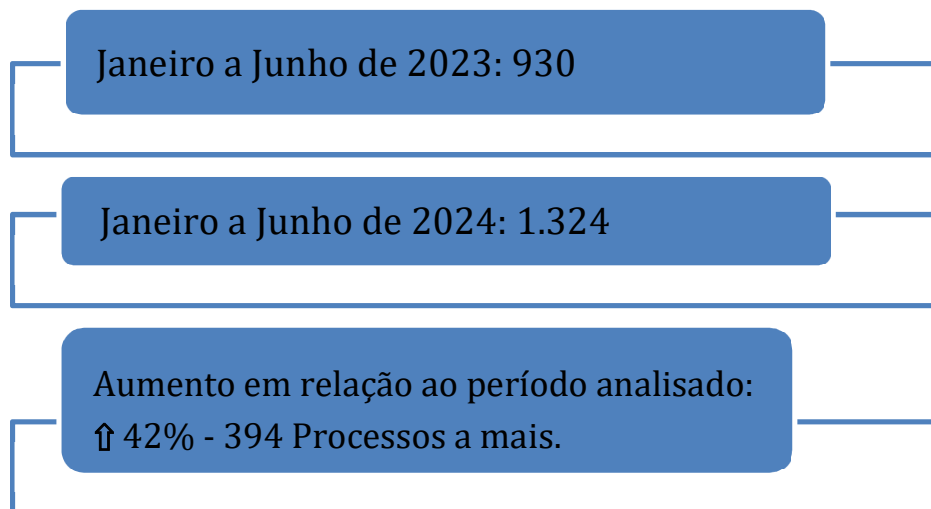


● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 81% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.



● *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*

● *Vara Cível da Comarca de Tarauacá:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 42% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Tempo médio de Sentença:*

● *Vara Cível da Comarca de Tarauacá:*

2022: 793

2023: 826

↑ Aumento em relação ao período analisado: 4% dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Vara Única - Cível apresentou aumento em 33 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

● **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

- Juizado Especial Cível: 409 dias;
- Juizado Especial de Fazenda Pública: 371 dias;
- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 64 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Tempo médio de Arquivamento:*

● *Vara Cível da Comarca de Tarauacá:*

2022: 562

2023: 1.112

↑ Aumento em relação ao período analisado: 550 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 550 dias no tempo médio de arquivamento.

● **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

● Juizado Especial Cível: 274 dias;

● Juizado Especial de Fazenda Pública: 16 dias.



● **Recomendação:** Recomenda-se a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquidos:

- *a) até 500 dias (50 pontos);*
- *b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- *c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*

● **Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:**
Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.

● **Solucionar as ações ambientais:**

a) **IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).**

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

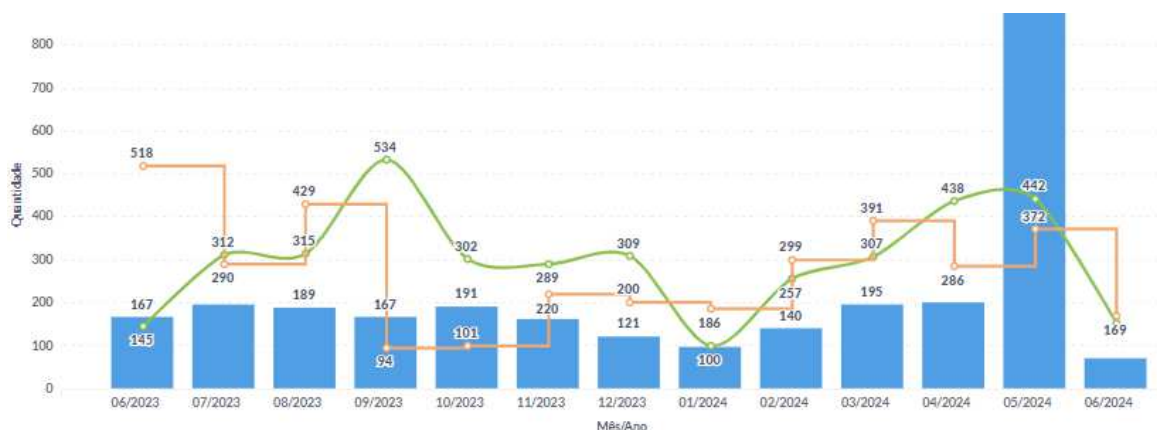
Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:

● Vara Cível da Comarca de Tarauacá:





Constatações: Depreende-se que nos meses de Abril e Maio de 2024, a Unidade vem apresentando aumento nos arquivamentos e Sentenças em relação aos demais meses do corrente ano.

● **DAS PARALISAÇÕES:**

● **LIMINARES ou MEDIDAS CAUTELARES
PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 10 de Junho de 2024, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Além do mais, em consulta ao endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), procedeu-se, no dia 10 de Junho de 2024, a consulta de feitos identificados com tarja “*Pedido Liminar*”, que constem distribuídos e que não apresentam Atos do Magistrado emitido no período.

Deste modo, colaciona-se feitos identificados, ocasião em que se determina imediato julgamento, considerando a peculiar situação de urgência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO	TARJA
Tarauacá \ Vara Cível	07004380220248010014	19/4/2024	Em andamento	Pedido de Liminar
Tarauacá \ Vara Cível	07004848820248010014	2/5/2024	Em andamento	Pedido de Liminar
Tarauacá \ Vara Cível	07006242520248010014	5/6/2024	Em andamento	Pedido de Liminar
Tarauacá \ Vara Cível	07006277720248010014	5/6/2024	Em andamento	Pedido de Liminar

Ademais, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1. Vara Cível:

1.1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
05000268020098010014	Cumprimento de sentença
07000173220128010014	Cumprimento de sentença
07010663520178010014	Cumprimento de sentença
07000890920188010014	Procedimento Comum Cível
07005232220238010014	Cumprimento de sentença
07006029820238010014	Cumprimento de sentença
07007492720238010014	Cumprimento de sentença

Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07001659620198010014	Cumprimento de sentença
07002343120198010014	Execução Fiscal
07003711320198010014	Cumprimento de sentença
07006999820238010014	Procedimento Comum Cível
00008085620238010014	Cumprimento de sentença
07011953020238010014	Carta Precatória Cível
07003695320138010014	Cumprimento de sentença
07001134220158010014	Execução de Título Extrajudicial
07005386920158010014	Cumprimento de sentença
07000342920168010014	Cumprimento de sentença
07003114520168010014	Execução de Título Extrajudicial
08000095320188010014	Cumprimento de sentença
07003267220208010014	Procedimento Comum Cível
07003648420208010014	Cumprimento de sentença
07000974420228010014	Cumprimento de sentença
07001343720238010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008990820238010014	Execução de Título Extrajudicial
----------------------	----------------------------------

c) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
08000157320218010008	Procedimento Comum Cível
00017484120118010014	Inventário
07001301520148010014	Cumprimento de sentença
07000285620158010014	Cumprimento de sentença
07004306420208010014	Procedimento Comum Cível
07006161920228010014	Carta Precatória Cível
07001846320238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07006661120238010014	Procedimento Comum Cível
07012342720238010014	Procedimento Comum Cível
07012403420238010014	Carta Precatória Cível
07000565820148010014	Embargos à Execução
07000739420148010014	Cumprimento de sentença
07006527120168010014	Demarcação / Divisão
07007680920188010014	Usucapião
08000493520188010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
07010479220188010014	Usucapião
08001738120198010014	Pedido de Providências
07000902320208010014	Cumprimento de sentença
07011803220218010014	Cumprimento de sentença
07002568420228010014	Procedimento Comum Cível
07009765120228010014	Carta Precatória Cível
07009920520228010014	Carta Precatória Cível
05000069820238010014	Cumprimento de sentença
07007467220238010014	Carta Precatória Cível
07007553420238010014	Cumprimento de sentença
07007752520238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80

d) Atos Urgentes:

Processo	Classe
07011927520238010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação: Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescenta-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

e) Expedir Alvará:

Processo	Classe
00003237620118010014	Cumprimento de sentença
07011977320188010014	Cumprimento de sentença
07002144020198010014	Cumprimento de sentença
07008328220198010014	Procedimento Comum Cível
07007172720208010014	Cumprimento de sentença
07002845220228010014	Procedimento Comum Cível
07006947620238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80
00006615020118010014	Execução Fiscal
07001469520168010014	Execução Fiscal
07008117720178010014	Cumprimento de sentença
07000602220198010014	Cumprimento de sentença
07002768020198010014	Procedimento Comum Cível
07006214620198010014	Cumprimento de sentença
07015022320198010014	Cumprimento de sentença
07018296520198010014	Cumprimento de sentença
07018330520198010014	Cumprimento de sentença
07001803120208010014	Cumprimento de sentença
07004427820208010014	Cumprimento de sentença
07005397820208010014	Cumprimento de sentença
07005649120208010014	Cumprimento de sentença
07005657620208010014	Cumprimento de sentença
07005787520208010014	Cumprimento de sentença
07005804520208010014	Cumprimento de sentença
07006202720208010014	Cumprimento de sentença
07006600920208010014	Cumprimento de sentença
07006627620208010014	Cumprimento de sentença
07006636120208010014	Cumprimento de sentença
07006705320208010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07006878920208010014	Procedimento Comum Cível
07001635820218010014	Cumprimento de sentença
07008027620218010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07001018120228010014	Procedimento Comum Cível
07001043620228010014	Procedimento Comum Cível
07001060620228010014	Procedimento Comum Cível
07001468520228010014	Procedimento Comum Cível

f) INFOJUD - Restrição:

Processo	Classe
07003573420168010014	Execução de Título Extrajudicial
07001191520168010014	Execução de Título Extrajudicial
07003512720168010014	Cumprimento de sentença
07007415520208010014	Execução de Título Extrajudicial

g) INFOJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07004855920138010014	Cumprimento de sentença
07006368320178010014	Cumprimento de sentença
07007302620208010014	Monitória
07010418020218010014	Execução de Título Extrajudicial
07008835420238010014	Procedimento Comum Cível

h) SERASAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
00005778320108010014	Execução Fiscal
07001117220158010014	Execução de Título Extrajudicial

i) SIEL TRE - Ag. Comunicado:

Processo	Classe
07004543420168010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07016503420198010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

j) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07000893820208010014	Execução de Título Extrajudicial
07011315420228010014	Procedimento Comum Cível
07017196120228010014	Cumprimento de sentença
07001578020238010014	Cumprimento de sentença
00003945820238010014	Cumprimento de sentença
00026580520108010014	Execução de Título Extrajudicial
07001685620168010014	Execução de Título Extrajudicial
07003590420168010014	Execução de Título Extrajudicial
07005025620178010014	Execução de Título Extrajudicial
07005042620178010014	Execução de Título Extrajudicial
07010842220188010014	Execução de Título Extrajudicial
07010850720188010014	Execução de Título Extrajudicial
07009676020208010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07015219220208010014	Execução de Título Extrajudicial
07015513020208010014	Monitória
07006387720228010014	Procedimento Comum Cível

k) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
07019417520168010002	Execução de Título Extrajudicial
00026546520108010014	Cumprimento de sentença
00028348120108010014	Execução de Título Extrajudicial
00029955720118010014	Cumprimento de sentença
07000010520178010014	Execução Fiscal
07004774320178010014	Cumprimento de sentença
07011068020188010014	Cumprimento de sentença
07007331520198010014	Execução de Título Extrajudicial
07005241220208010014	Monitória
07007736020208010014	Execução de Título Extrajudicial
07007256720218010014	Execução de Título Extrajudicial
07014132920218010014	Execução de Título Extrajudicial
07000056620228010014	Execução de Título Extrajudicial
07000304520238010014	Procedimento Comum Cível
07001551320238010014	Cumprimento de sentença
07004461320238010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07005726320238010014	Cumprimento de sentença
07005760320238010014	Cumprimento de sentença
07006055320238010014	Cumprimento de sentença
07007544920238010014	Cumprimento de sentença
07113299720198010001	Execução de Título Extrajudicial
07007927120178010014	Monitória
07009786020188010014	Execução de Título Extrajudicial
07013218520208010014	Monitória

l) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07011068020188010014	Cumprimento de sentença

1.1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Designação de Coleta de DNA:

Processo	Classe
07007265220218010014	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Expedição de Mandado de Prisão:

Processo	Classe
07006993520228010014	Cumprimento de sentença
07004664320198010014	Cumprimento de sentença
07000596620218010014	Cumprimento de sentença
07008771820218010014	Cumprimento de sentença
07018948920218010014	Cumprimento de sentença
07006924320228010014	Cumprimento de sentença
07015281620228010014	Cumprimento de sentença

c) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07001429220158010014	Cumprimento de sentença
07017277220218010014	Interdição/Curatela
07003451020228010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00007739620238010014	Averiguação de Paternidade
00007756620238010014	Averiguação de Paternidade
07015143220228010014	Cumprimento de sentença

d) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07017796820218010014	Cumprimento de sentença

e) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07001765720218010014	Cumprimento de sentença
07008096820218010014	Cumprimento de sentença
07017597720218010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07005902120228010014	Procedimento Comum Cível

f) SISBAJUD - Ag. Transferência:

Processo	Classe
07017854120228010014	Cumprimento de sentença
07004992820228010014	Cumprimento de sentença

g) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07007674820238010014	Cumprimento de sentença

h) Vista ao Psicólogo (prazo):

Processo	Classe
07018454820218010014	Procedimento Comum Cível
07002862220228010014	Guarda de Família
07004932120228010014	Procedimento Comum Cível
00003729720238010014	Averiguação de Paternidade
07007282220218010014	Procedimento Comum Cível
07009777020218010014	Divórcio Litigioso
07005114220228010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07001457120208010014	Cumprimento de sentença
07007138720208010014	Procedimento Comum Cível
07010317020208010014	Procedimento Comum Cível
07007196020218010014	Procedimento Comum Cível
07010452020218010014	Procedimento Comum Cível
07006300320228010014	Procedimento Comum Cível
07013592920228010014	Procedimento Comum Cível
00022631320108010014	Cumprimento de sentença
07005338120148010014	Cumprimento de sentença
07006102220168010014	Cumprimento de sentença
07002135520198010014	Cumprimento de sentença
07006379720198010014	Cumprimento de sentença
07012476520198010014	Procedimento Comum Cível
07012230320208010014	Procedimento Comum Cível
07002172420218010014	Procedimento Comum Cível
07002934820218010014	Procedimento Comum Cível
07012779520228010014	Procedimento Comum Cível
07013921920228010014	Procedimento Comum Cível
07015239120228010014	Procedimento Comum Cível
07016970320228010014	Procedimento Comum Cível
07017732720228010014	Procedimento Comum Cível

b) Expedir Alvará:

Processo	Classe
05000033720098010014	Cumprimento de sentença
00003531420118010014	Cumprimento de sentença
00008898820128010014	Cumprimento de sentença
07002964220178010014	Cumprimento de sentença
07007060320178010014	Cumprimento de sentença
07000553420188010014	Cumprimento de sentença
07000744020188010014	Cumprimento de sentença
07001168920188010014	Cumprimento de sentença
07002208120188010014	Cumprimento de sentença
07002849120188010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003879820188010014	Cumprimento de sentença
07008460320188010014	Cumprimento de sentença
07013085720188010014	Cumprimento de sentença
07004006320198010014	Cumprimento de sentença
07005539620198010014	Cumprimento de sentença
07017915320198010014	Cumprimento de sentença
07018183620198010014	Cumprimento de sentença
07018322020198010014	Cumprimento de sentença
07001040720208010014	Cumprimento de sentença
07005102820208010014	Cumprimento de sentença
07005951420208010014	Cumprimento de sentença
07008272620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006875520218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07018056620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003815220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005495420228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005520920228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07016113220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
00008880620128010014	Cumprimento de sentença
07001714020188010014	Cumprimento de sentença
07004087420188010014	Cumprimento de sentença
07018841620198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005293420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006558420208010014	Cumprimento de sentença

c) RENAJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07010296620218010014	Execução de Título Extrajudicial
07003342520158010014	Execução Fiscal

d) SERASAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
07004373220158010014	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.1.4. CEPRE - Infância e Juventude- Processos:

a) Vista ao Psicólogo (prazo):

Processo	Classe
00003626320178010014	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
07007822220208010014	Procedimento Comum Cível
08000398320218010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

1.1.1.5. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07006878420238010014	Execução Fiscal

b) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07007224920208010014	Execução de Título Extrajudicial

c) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07008584120238010014	Execução Fiscal
07005807920198010014	Execução Fiscal

d) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
05001367920098010014	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

a) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07014078520228010014	Cumprimento de sentença

b) RENAJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07002245520178010014	Cumprimento de sentença

c) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
00019995420148010014	Cumprimento de sentença
07008738320188010014	Execução de Título Extrajudicial
07007744520208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07015440420218010014	Execução de Título Extrajudicial
07000350420228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07003171820178010014	Execução de Título Extrajudicial
07010314120188010014	Cumprimento de sentença
07004785220228010014	Execução de Título Extrajudicial
00000698320238010014	Cumprimento de sentença
00018913020118010014	Cumprimento de sentença
00017437220188010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda

Pública:

a) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07013389220188010014	Cumprimento de sentença
07013622320188010014	Cumprimento de sentença
07013666020188010014	Cumprimento de sentença
07002248420198010014	Cumprimento de sentença
00008720820198010014	Cumprimento de sentença
07005747220198010014	Cumprimento de sentença
07006482920198010014	Cumprimento de sentença
07009332220198010014	Cumprimento de sentença
07010966520208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07014456820208010014	Cumprimento de sentença
07003108420218010014	Cumprimento de sentença
07007438820218010014	Cumprimento de sentença
07010807720218010014	Cumprimento de sentença
07008812120228010014	Cumprimento de sentença
07000235320238010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
00006361720238010014	Cumprimento de sentença
00006388420238010014	Cumprimento de sentença
07007198920238010014	Cumprimento de sentença
07007207420238010014	Cumprimento de sentença
07007215920238010014	Cumprimento de sentença
07007232920238010014	Cumprimento de sentença
07007241420238010014	Cumprimento de sentença
07007259620238010014	Cumprimento de sentença
07013198620188010014	Cumprimento de sentença
07010683420198010014	Cumprimento de sentença
07014526020208010014	Cumprimento de sentença
07014595220208010014	Cumprimento de sentença
07009378820218010014	Cumprimento de sentença
07000096920238010014	Cumprimento de sentença
07000105420238010014	Cumprimento de sentença
07000113920238010014	Cumprimento de sentença
07000130920238010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV's:

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor – RPV's**.*

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

Observação: *Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.*

b) SISBAJUD – Ag. Resposta:

Processo	Classe
07005348520228010014	Cumprimento de sentença
07008353220228010014	Cumprimento de sentença
07008361720228010014	Cumprimento de sentença
07005391020228010014	Cumprimento de sentença

c) SISBAJUD – Bloquear Valor:

Processo	Classe
07004823120188010014	Cumprimento de sentença
07012589420198010014	Cumprimento de sentença
07014092620208010014	Cumprimento de sentença
07009635220228010014	Cumprimento de sentença
07012276920228010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07012813520228010014	Cumprimento de sentença
07014294620228010014	Cumprimento de sentença
07001806520198010014	Cumprimento de sentença
07002282420198010014	Cumprimento de sentença
07004144220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005105720228010014	Cumprimento de sentença
07010605220228010014	Cumprimento de sentença
07012111820228010014	Cumprimento de sentença
07012588920228010014	Cumprimento de sentença
07013965620228010014	Cumprimento de sentença

1.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1.1.4.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Ag. Expedição de Mandado:

Processo	Classe
00009101520228010014	Reclamação Pré-processual

b) Documentos para Liberar nos autos:

Processo	Classe
00005556820238010014	Reclamação Pré-processual

Fila "Ag. Realização de Perícia" (Amostragem):

1.1. Vara Cível da Comarca de Tarauacá:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

Durante o período da Correição, constavam 229 (duzentos e vinte e nove) processos no Total da Fila, de modo que se realizou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

verificação por amostragem, verificando-se as seguintes inconsistências nos autos:

Processo	Classe	Observações
07009659020208010014	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se através das movimentações processuais não haver perícia agendada para data futura, além disso, constatou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 30/01/2024 (Expedição de Certidão de intimação do Portal Eletrônico). Desta forma, recomenda-se à Unidade Judiciária a adequação da Fila de Trabalho, e consequente movimentação processual vez que o mesmo se encontra paralisado há mais de 60 (sessenta) dias.
07003668320228010014	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se através das movimentações processuais não haver perícia agendada para data futura, além disso, constatou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 30/01/2024 (Expedição de Certidão de intimação do Portal Eletrônico). Desta forma, recomenda-se à Unidade Judiciária a adequação da Fila de Trabalho, e consequente movimentação processual vez que o mesmo se encontra paralisado há mais de 60 (sessenta) dias.
07002512820238010014	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se através das movimentações processuais não haver perícia agendada para data futura, além disso, constatou-se que o processo se encontra com a última movimentação datada de 30/01/2024 (Expedição de Certidão de intimação do Portal Eletrônico). Desta forma, recomenda-se à Unidade Judiciária a adequação da Fila de Trabalho, e consequente movimentação processual vez que o mesmo se encontra paralisado há mais de 60 (sessenta) dias.

Constatações: Da amostragem realizada, infere-se processos sem data de perícia designada, no entanto, permanecem na Fila "Ag. Realização de Perícia".

De outra banda, depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações: Gerenciamento das filas de trabalho, de maneira a obstar a incidências de processos paralisados. Além disso, recomenda-se o uso adequado das Filas, alinhando-se à real situação processual em que se encontre.

**Filas “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.” e
“Ag. Designação de Audiência de Conciliação” (Amostragem):**

1.2. Vara Cível:

1.2.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:

Processo	Classe	Observações
07002482520138010014	Procedimento Comum Cível	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se primeiramente o Despacho de fl. 269 (“CONCLUSÃO DESNECESSÁRIA. Cumpra-se o despacho de p. 253, designando-se a audiência necessária”).</p> <p>Posteriormente, constatou-se através do Despacho de fl. 253, com data de 29/06/2023, determinação para designação de audiência.</p> <p>Neste mesmo sentido, no dia 15/02/2024, foi proferido novo Despacho (fl. 267), determinando a imediata movimentação dos autos.</p> <p>Assim, apesar das determinações os autos permanecem sem que tenha havido a designação da audiência.</p> <p>Desta forma, diante disso recomenda-se a imediata designação de audiência.</p>

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observações
08000181320218010013	Ação Civil Pública	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se Ato ordinatório datado de 07/06/2024 (“...dou fé que a audiência de conciliação designada para o dia 31/05/2024 às 10:30h, não foi realizada tendo em</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		<p>vista o Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), em razão do feriado de Corpus Christi..."</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, expedindo-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>
--	--	---

1.3. Vara Cível – Juizado Especial:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial Cível – Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:

Processo	Classe	Observações
00013187420208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se Ato ordinatório datado de 20/05/2024 (“...audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2024 às 09:00h, não foi realizada tendo em vista a falta de internet...”)</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, expedindo-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>
00007075320228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se Ato ordinatório datado de 20/05/2024 (“...audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2024 às 11:00h, não foi realizada tendo em vista a falta de internet...”)</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, expedindo-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>
00001321120238010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se Ato ordinatório datado de 20/05/2024 (“...audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2024 às 08:00h, não foi realizada tendo em vista a falta de internet...”)</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, expedindo-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>
00001046720198010019	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>Em consulta ao SAJ/PG, observou-se que a última designação de audiência estava pautada para o dia 29/11/2023 - 12:15 (não realizada).</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, expedindo-se Certidão contendo hora e data da audiência designada, conforme recomendação do CNJ.</p>

● **Constatações Gerais:** Analisando os feitos constantes nas filas, infere-se processo paralisado há mais de 60 dias aguardando Designação de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Audiência, ensejando morosidade processual, bem como impactando no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade.

Recomenda-se para que se mantenha a prática de consignar nos autos a data e horário para designação da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.

**Filas de “Ag. Realização de Audiência” e
“Ag. Audiência de Instrução e Julgamento” (Amostragem):**

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE – Família – Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Processo	Classe	Observações
07006176720238010014	Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se a última movimentação: 07/06/2024- Transitado em Julgado O processo encontra-se nas Filas de Trabalho: “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento” e “Ag. Audiência de Conciliação”. Recomenda-se a adequação do processo na Fila de Trabalho, para que haja o melhor alinhamento possível dos autos.
07007155220238010014	Interdição/Curatela	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se a última movimentação: 27/05/2024- Mero expediente (“...-se vista à Defensoria Pública para, no prazo de 15 dias, manifestar-se a respeito da certidão de oficial de justiça e indicar o endereço atual das partes. 2. Havendo manifestação e juntada do endereço atualizado das partes, determino que designe-se nova data para realização da audiência de interrogatório do interditando...”) Desta forma, recomenda-se a designação da audiência, bem como a adequação da Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional -

Processos:

a) Ag. Realização de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observações
00002661420188010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG, Bloco de Audiências, constatou-se audiência designada para o dia 25/03/2024 na situação "Designada". À Unidade para que providencie na correção da situação da audiência.

1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

a) Ag. Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Data última movimentação
07001522420248010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se a última movimentação: 29/05/2024- Homologada a Transação Situação: Julgado Recomenda-se a adequação do processo na Fila de Trabalho, para que haja o melhor alinhamento possível dos autos.
07000385620228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se a última movimentação: 29/05/2024- Mero expediente (Termo de Audiência - "...Defiro como requerido, proceda a pesquisa junto ao sistema SIEL, com as informações, designe-se nova data para audiência de conciliação. Cumpra-se, expedindo o necessário.") Recomenda-se no cumprimento do determinado no Despacho e consequente adequação do processo na Fila de Trabalho, para que haja o melhor alinhamento possível dos autos.
07004825520238010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se a última movimentação: 29/05/2024- Mero expediente (Termo de Audiência - "...Considerando o requerimento supra, faça-se os autos conclusos para análise e decisão.") Recomenda-se no cumprimento do determinado no Despacho e consequente adequação do processo na Fila de Trabalho, para que haja o melhor alinhamento possível dos autos.



● **Constatação:** *Dos feitos avaliados, processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;*

Assim, para fins de Recomendação, imperioso salientar o que segue:

- *O uso adequado das Filas de Trabalho, alinhando-se à real situação processual em que se encontre;*
- *Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional; bem como*
- *Embora não se trate de prática da Unidade e a título de conhecimento, para eventual necessidade de expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO "CONCLUSO - JUIZ LEIGO"
HÁ MAIS DE 30 DIAS:**

3.1. Vara Cível - Juizado Especial:

Processo	Classe
00026432120198010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07009993120218010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07010235920218010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00004676420228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00013050720228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00013129620228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00013308320238010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00001059120248010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00001119820248010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07012938320218010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07002126520228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
00011102220228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível
07001716420238010014	Procedimento do Juizado Especial Cível

3.2. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda

Pública:

Processo	Classe
00007303320218010014	Procedimento do Juizado Especial Cível

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.2. Vara Cível:

1.1.1.1. Cível Única - Processos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Devolvido pelo 2º Grau:

Processo	Classe
07004887220178010014	Monitória
07011498020198010014	Mandado de Segurança Cível
07016694020198010014	Procedimento Comum Cível

b) Vista a Fazenda Pública Estadual:

Processo	Classe
07000955020178010014	Execução Fiscal

1.1.1.2. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
07012513920188010014	Procedimento Comum Cível
07000905220228010014	Procedimento Comum Cível
07002443620238010014	Procedimento Comum Cível
07003266720238010014	Procedimento Comum Cível
07006618620238010014	Procedimento Comum Cível
07007111520238010014	Procedimento Comum Cível
07008514920238010014	Procedimento Comum Cível
07009302820238010014	Procedimento Comum Cível
07009692520238010014	Procedimento Comum Cível
07014248720238010014	Procedimento Comum Cível
07014282720238010014	Procedimento Comum Cível
07014291220238010014	Procedimento Comum Cível
07014309420238010014	Procedimento Comum Cível
07014265720238010014	Procedimento Comum Cível
07000881420248010014	Procedimento Comum Cível
07001038020248010014	Procedimento Comum Cível
07002466920248010014	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00032963820108010014	Execução Fiscal
07001264120158010014	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Expedição de Precatório:

Processo	Classe
07004485620188010014	Cumprimento de sentença
07006336020198010014	Cumprimento de sentença
07010268220198010014	Cumprimento de sentença
07015966820198010014	Cumprimento de sentença
07003284220208010014	Cumprimento de sentença
07004687620208010014	Cumprimento de sentença
07006696820208010014	Cumprimento de sentença
07004851020238010014	Procedimento Comum Cível

d) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07003515620188010014	Cumprimento de sentença
07006243520188010014	Cumprimento de sentença
07010617620188010014	Cumprimento de sentença
07002161020198010014	Cumprimento de sentença
07006150520208010014	Cumprimento de sentença
07006722320208010014	Cumprimento de sentença
07011165620208010014	Cumprimento de sentença
07011182620208010014	Cumprimento de sentença
07007739420198010014	Cumprimento de sentença

• *Recomendação:*

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV's:

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor – RPV's**.*

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

e) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07007242420178010014	Cumprimento de sentença
00003604020108010014	Cumprimento de sentença

f) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07009086720238010014	Mandado de Segurança Cível
07009225120238010014	Mandado de Segurança Coletivo
07009250620238010014	Mandado de Segurança Coletivo

1.1.1.3. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07006430220228010014	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
07004075020228010014	Procedimento Comum Cível
07005969120238010014	Interdição/Curatela
07006730320238010014	Interdição/Curatela

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07015496020208010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07013908320218010014	Procedimento Comum Cível
00010550820218010014	Averiguação de Paternidade
07017935220218010014	Cumprimento de sentença
07010969420228010014	Cumprimento de sentença
07017906320228010014	Cumprimento de sentença
07010610320238010014	Cumprimento de sentença
07012524820238010014	Carta Precatória Cível

Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída à CEPRE, no entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre CEPRE e Unidade, recomenda-se que informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

d) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07017017420218010014	Cumprimento de sentença
07015299820228010014	Cumprimento de sentença
00007842820238010014	Averiguação de Paternidade
07009987520238010014	Cumprimento de sentença

e) Expedir Ofício:

Processo	Classe
00005932220198010014	Averiguação de Paternidade
07007427420198010014	Procedimento Comum Cível

1.1.1.4. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
05020590920108010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008677120218010014	Procedimento Comum Cível
07000402620228010014	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003018820228010014	Procedimento Comum Cível
07003381820228010014	Procedimento Comum Cível
07004014320228010014	Procedimento Comum Cível
07006136420228010014	Procedimento Comum Cível
07006578320228010014	Procedimento Comum Cível
07007998720228010014	Procedimento Comum Cível
07008847320228010014	Procedimento Comum Cível
07009132620228010014	Procedimento Comum Cível
07009444620228010014	Procedimento Comum Cível
07010865020228010014	Procedimento Comum Cível
07011419820228010014	Procedimento Comum Cível
07013186220228010014	Procedimento Comum Cível
07013792020228010014	Procedimento Comum Cível
07014753520228010014	Procedimento Comum Cível
07015991820228010014	Procedimento Comum Cível
07016087720228010014	Procedimento Comum Cível
07017611320228010014	Procedimento Comum Cível
07001603520238010014	Procedimento Comum Cível
07012184420218010014	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Expedição de Precatório:

Processo	Classe
07001615920198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003174720198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003478220198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008766720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

c) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07002794520138010014	Cumprimento de sentença
07006130620188010014	Cumprimento de sentença
07014315520188010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07001875720198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003122520198010014	Procedimento Comum Cível
07005452220198010014	Cumprimento de sentença
07005582120198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006319020198010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07006899320198010014	Procedimento Comum Cível
07008613520198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009020220198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010276720198010014	Procedimento Comum Cível
07018036720198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07018062220198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07018451920198010014	Procedimento Comum Cível
07018487120198010014	Cumprimento de sentença
07018512620198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002617720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002955220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005969620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005978120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006133520208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006661620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010541620208010014	Procedimento Comum Cível
07010732220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07011104920208010014	Procedimento Comum Cível
07011529820208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07011685220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07011745920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012057920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012360220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012810620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013547520208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013694420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07014031920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015184020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015201020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015460820208010014	Procedimento Comum Cível
07000206920218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000259120218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000276120218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000284620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000319820218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000328320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000406020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000458220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07001488920218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07001497420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002051020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002926320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004181620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004485120218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005637220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006546520218010014	Procedimento Comum Cível
07008928420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009222220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010841720218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010850220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010893920218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07011153720218010014	Procedimento Comum Cível
07011327320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07011838420218010014	Procedimento Comum Cível
07011846920218010014	Procedimento Comum Cível
07018714620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000082120228010014	Procedimento Comum Cível
07004309320228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005409220228010014	Procedimento Comum Cível
07007573820228010014	Procedimento Comum Cível
07008344720228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008803620228010014	Procedimento Comum Cível
07010882020228010014	Procedimento Comum Cível
07010917220228010014	Procedimento Comum Cível
07011592220228010014	Procedimento Comum Cível
07012241720228010014	Procedimento Comum Cível
07013047820228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002274920138010014	Cumprimento de sentença
07004852020178010014	Cumprimento de sentença
07009970320178010014	Cumprimento de sentença
07010678320188010014	Cumprimento de sentença
07004161720198010014	Cumprimento de sentença
07004829420198010014	Cumprimento de sentença
07008319720198010014	Cumprimento de sentença
07008422920198010014	Cumprimento de sentença
07010727120198010014	Cumprimento de sentença
07011385120198010014	Cumprimento de sentença
07016148920198010014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07017490420198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07017699220198010014	Cumprimento de sentença
07018780920198010014	Cumprimento de sentença
07000677720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003726120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003743120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003803820208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004869720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004999620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005389320208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005467020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006108020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006237920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007233420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007380320208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007476220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007952120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008004320208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008930620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010013520208010014	Cumprimento de sentença
07015565220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006555020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007221520218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007542020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07016860820218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07017952220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009331720228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

d) Expedir Ofício:

Processo	Classe
07004051720218010014	Procedimento Comum Cível

1.1.1.5. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07012354620228010014	Procedimento Comum Cível

1.1.1.6. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Expedir Ofício:

Processo	Classe
00001819120198010014	Procedimento Comum Cível

b) Postal - Publicado sem prazo:

Processo	Classe
00000898920148010014	Perda ou Suspensão do Poder Familiar

1.1.2. Comarca não Instalada de Jordão:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila "Suspensos" (Amostragem):

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

Processo	Classe	Observações
00003534820108010014	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação: 25/11/2023- Extinta a execução ou o cumprimento da sentença Situação: Julgado Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes, vez que o processo encontra-se na Fila de "Suspensos".
00005636520118010014	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Despacho datado de 03 de novembro de 2021 (fls. 209), determinando a suspensão pelo prazo de 60 dias. Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes.
07000355320128010014	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação: 24/11/2023- Mero expediente ("...Considerando a certidão retro, cumpra-se conforme decisão de fls.168 na seguinte parte : "... Abra-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito no momento processual.") Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes.
07005938320168010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação: 24/11/2023- Mero expediente ("...Certifique-se a secretaria acerca do trânsito em julgado do processo de nº 0000038-20.2010.801.0014, após, faça dos autos concluso para decisão.") Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes.
00003379420108010014	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação: 24/11/2023- Mero expediente ("...intime-se a parte autora por via rádio para que compareça em juízo a fim de impulsionar o feito. Oficie-se as rádios locais requerendo a divulgação da intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		<i>Decorrido o prazo, sem o comparecimento da parte autora faça dos autos concluso para sentença de extinção.”)</i> Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes.
07008319220228010014	Mandado de Segurança Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se a última movimentação: 08/11/2022- Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Vencimento: 28/02/2023 - Cumprimento: 08/11/2022 Recomenda-se a verificação dos autos para as providências pertinentes.

● **Constatação:** *Dos feitos avaliados por amostragem, deduzem-se processos que constam com Determinação, sem que tenha ocorrido o respectivo cumprimento.*

● *Ademais, depreende-se decurso do prazo de suspensão, acrescentando que os mesmos se encontram no âmbito da CEPRE.*

Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

4.1. Vara Cível da Comarca de Tarauacá:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000298-14.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000304-21.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000692-21.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000781-73.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000807-71.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000832-84.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000899-49.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000902-04.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001056-90.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001251-07.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001265-88.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001312-62.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001313-47.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0700189-85.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700285-66.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700356-68.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700386-06.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700400-87.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700424-18.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700442-39.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700479-03.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700484-88.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700488-28.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700982-24.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701008-56.2022.8.01.0014	Interdição/Curatela
0701022-74.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701189-57.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701262-92.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701336-49.2023.8.01.0014	Interdição/Curatela
0701436-72.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701455-10.2023.8.01.0014	Interdição/Curatela
0701458-04.2019.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701479-09.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701704-92.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701718-76.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701930-34.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0800010-67.2020.8.01.0014	Ação Civil Pública
0800034-56.2024.8.01.0014	Pedido de Medida de Proteção
0800079-07.2017.8.01.0014	Ação Civil Pública

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000643-14.2020.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0001066-37.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001146-35.2020.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0500164-56.2023.8.01.0014	Auto de Apreensão em Flagrante
0700183-44.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700183-44.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700195-58.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700200-80.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700219-86.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700319-41.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700412-09.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0700840-20.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701118-55.2022.8.01.0014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701436-04.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0701436-04.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0701467-24.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701478-53.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701620-91.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701633-90.2022.8.01.0014	Interdição/Curatela
0701698-22.2021.8.01.0014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702034-33.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0800016-69.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800016-69.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800069-50.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800074-72.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800115-39.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800116-24.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800117-09.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800121-46.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800125-83.2023.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000036-98.2020.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0000268-76.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000270-46.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000352-43.2022.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000374-67.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000403-20.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000403-20.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000434-11.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000506-61.2022.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000516-71.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0000539-27.2017.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0000663-83.2012.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0000692-21.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000695-73.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000792-05.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000795-57.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000796-42.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000797-27.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000800-79.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000802-49.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000804-19.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000809-41.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000814-63.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000816-33.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000822-40.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000827-62.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000830-17.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000831-02.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000834-54.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0000835-39.2023.8.01.0014	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000986-39.2022.8.01.0014	Execução de Medidas Socioeducativas
0001050-54.2019.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001079-36.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001132-80.2022.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001138-58.2020.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001411-71.2019.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0001748-60.2019.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0002339-22.2019.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0002417-16.2019.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0002600-31.2012.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700007-02.2023.8.01.0014	Monitória
0700010-98.2016.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700010-98.2016.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700010-98.2016.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700010-98.2016.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700019-16.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700021-83.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700052-69.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700088-48.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700100-67.2020.8.01.0014	Execução Fiscal
0700105-94.2017.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700114-27.2015.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700116-79.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700119-34.2024.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700121-38.2023.8.01.0014	Monitória
0700152-58.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700185-97.2013.8.01.0014	Execução Fiscal
0700223-41.2015.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700243-51.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700249-58.2023.8.01.0014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700255-36.2021.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0700320-07.2016.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700321-89.2016.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700332-50.2018.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0700341-36.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700353-84.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700354-69.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700358-19.2016.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700365-98.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700404-61.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700404-61.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700406-31.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700431-78.2022.8.01.0014	Averiguação de Paternidade
0700454-24.2022.8.01.0014	Guarda de Família
0700454-97.2017.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700459-46.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700484-69.2016.8.01.0014	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700503-41.2017.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700543-47.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700554-42.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700556-12.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700568-07.2015.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700605-87.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700647-49.2016.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700654-94.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0700655-79.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700680-97.2020.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700683-57.2017.8.01.0014	Monitória
0700704-91.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700713-87.2020.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700755-68.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700765-78.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700768-33.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700769-91.2018.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700783-70.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700785-69.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700788-24.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700800-38.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700807-98.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700834-13.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700840-20.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700854-38.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700855-62.2018.8.01.0014	Reintegração / Manutenção de Posse
0700878-32.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700884-39.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700885-29.2020.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700894-83.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700904-40.2017.8.01.0014	Execução de Alimentos
0700905-15.2023.8.01.0014	Interdição/Curatela
0700905-25.2017.8.01.0014	Execução de Alimentos
0700922-85.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0700955-41.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700972-14.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700993-87.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701020-12.2018.8.01.0014	Execução Fiscal
0701020-12.2018.8.01.0014	Execução Fiscal
0701021-89.2021.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701030-80.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701047-87.2021.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701048-04.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701062-22.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701103-91.2019.8.01.0014	Execução Fiscal
0701105-56.2022.8.01.0014	Interdição/Curatela
0701119-06.2023.8.01.0014	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701134-09.2022.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701146-86.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701155-82.2022.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0701159-85.2023.8.01.0014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701175-39.2023.8.01.0014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701199-67.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701200-52.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701243-23.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701264-62.2023.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0701265-52.2020.8.01.0014	Monitória
0701270-69.2023.8.01.0014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701280-16.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701286-91.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701289-75.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701316-58.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701322-65.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701331-27.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701334-79.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701344-26.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701356-40.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701361-33.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701364-17.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701382-09.2021.8.01.0014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701390-83.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701406-66.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701421-35.2023.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701453-40.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701454-25.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701456-92.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701475-98.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701480-91.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701481-76.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701482-61.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701510-97.2019.8.01.0014	Execução Fiscal
0701528-84.2020.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701553-34.2019.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701576-09.2021.8.01.0014	Procedimento Comum Cível
0701600-03.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701600-03.2022.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701653-18.2021.8.01.0014	Mandado de Segurança Cível
0701748-14.2022.8.01.0014	Demarcação / Divisão
0701788-93.2022.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701796-07.2021.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701962-39.2021.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701976-23.2021.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0800007-78.2021.8.01.0014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
0800012-03.2021.8.01.0014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0800022-47.2021.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

4.2. Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de

Tarauacá:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000063-42.2024.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000070-68.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000097-17.2024.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000132-11.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000132-11.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000180-33.2024.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000252-20.2024.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000254-87.2024.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000357-31.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000427-48.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000442-51.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000455-16.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000470-82.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000695-39.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000707-53.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000846-39.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000868-63.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001113-11.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001249-71.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001318-74.2020.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002092-41.2019.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0501326-67.2019.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700630-66.2023.8.01.0014	Cumprimento de sentença

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000889-39.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000965-97.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000965-97.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000011-80.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000032-90.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000070-68.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000115-77.2020.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000136-48.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000136-48.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000236-08.2020.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000285-49.2020.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000315-21.2019.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0000343-52.2020.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000359-69.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000918-89.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001014-41.2021.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001036-31.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001129-28.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001222-88.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001373-59.2019.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002049-07.2019.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0002200-07.2018.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0002394-41.2017.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0700039-41.2022.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700910-37.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0700950-19.2023.8.01.0014	Carta Precatória Cível
0701399-16.2019.8.01.0014	Cumprimento de sentença
0701537-12.2021.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial
0701672-24.2021.8.01.0014	Execução de Título Extrajudicial

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

4.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá:

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000057-69.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700823-81.2023.8.01.0014	Procedimento do Juizado Especial Cível



● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

4.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Tarauacá:

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000239-55.2023.8.01.0014	Reclamação Pré-processual

5. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração de dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

● **Gerenciamento do Subfluxo “Aguardando Análise” (Juntada Automática):**

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo “Aguardando Análise” (Juntada Automática), recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE

Vara Cível, Vara Cível – Juizado Especial, Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1.1. Vara Cível da Comarca de Tarauacá:

No tocante ao Gabinete da Vara Cível da Comarca de Tarauacá, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a existência de 309 (trezentos e nove) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07004992820228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07017854120228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004543420168010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07016503420198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00019135420128010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07004855920138010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006368320178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007302620208010014	Monitória	Gabinete
07010418020218010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07004086920218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010296620218010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07006300320228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012224720228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012779520228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07013592920228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07015239120228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07016970320228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07017732720228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
08000663220228010014	Ação Civil Pública	Gabinete
07004089820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07004184520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07004739320238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006428020238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006583420238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007180720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07008982320238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07009788420238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07010402720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07010991520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012282020238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012654720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012663220238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07013079620238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07013685420238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07013754620238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007674820238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07009987520238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001191520168010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07003512720168010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07003573420168010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07019043620218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07019338620218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002507720228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07003668320228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012891220228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07018174620228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07018183120228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000711220238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000971020238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001352220238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002435120238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002512820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002720420238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00006615020118010014	Execução Fiscal	Gabinete
07001469520168010014	Execução Fiscal	Gabinete
07008117720178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07011977320188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002144020198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002768020198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006214620198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008328220198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07015022320198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07018296520198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07018330520198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001803120208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004427820208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005397820208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005649120208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005657620208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005787520208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005804520208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006202720208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006600920208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006627620208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006636120208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006705320208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006878920208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07008027620218010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Gabinete
07001018120228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001043620228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001060620228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001468520228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006947620238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Gabinete
07017796820218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008910220218010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07013154420218010014	Reintegração / Manutenção de Posse	Gabinete
07009979020238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010048220238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07011927520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
05000268020098010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000173220128010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010663520178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000890920188010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07005232220238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006029820238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07007492720238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07013035920238010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
00013054320228010002	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00008525120188010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00023400720198010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00025696420198010014	Pedido de Providências	Gabinete
07017017420218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004699020228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006379720198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012476520198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
08001729620198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07015126720198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001457120208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00010663720218010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
07004373220158010014	Execução Fiscal	Gabinete
07013677420208010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
05001367920098010014	Execução Fiscal	Gabinete
07019529220218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000974420228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007224920208010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07015117720228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00000905920238010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
07007761020238010014	Guarda de Família	Gabinete
00007878020238010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00013186920238010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00000929220248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00000954720248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
07001999520248010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete
07002657520248010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete
07002691520248010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete
07002709720248010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete
00002842520248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00002851020248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00002869220248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00002877720248010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00023479620198010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
07001765720218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008096820218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07017597720218010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07005902120228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07005807920198010014	Execução Fiscal	Gabinete
07008584120238010014	Execução Fiscal	Gabinete
07014439320238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014464820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014473320238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014481820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014508520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014517020238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014620220238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014638420238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014871520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014940720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000795220248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000838920248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001063520248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001210420248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002284820248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07004958820228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014883420228010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Gabinete
05000033720098010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00008880620128010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00008898820128010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002964220178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000744020188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001714020188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004087420188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004006320198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07017915320198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07018183620198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07018841620198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07005102820208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005293420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07006558420208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006875520218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07003815220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07005520920228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07016113220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07003503220228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003451020228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07005405820238010014	Interdição/ Curatela	Gabinete
00007739620238010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00001916220248010014	Divórcio Consensual	Gabinete
08000095320188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001659620198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002837220198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07003711320198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07003267220208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07003648420208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004638320228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001343720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006999820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00008085620238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008990820238010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010861620238010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07011953020238010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07000189420248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00005778320108010014	Execução Fiscal	Gabinete
07001117220158010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
00025021720108010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000512620208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07009659020208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012929820218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014384220218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07014661020218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07015215820218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07016211320218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07016229520218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07016376420218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07017675420218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007265220218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001429220158010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07017277220218010014	Interdição/ Curatela	Gabinete
07012591120218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007609020228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07010579720228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07013039320228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07015888620228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07016061020228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
08000671720228010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Gabinete
00026580520108010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07003590420168010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07005025620178010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07005042620178010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010842220188010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010850720188010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07000893820208010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07009676020208010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07015219220208010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07015513020208010014	Monitória	Gabinete
07006387720228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07011315420228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001578020238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07015288420208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006968020228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001442320198010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07008908520198010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07000539320208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07016121720228010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07002841820238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07008731020238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000284120248010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07002362520248010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007282220218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07009777020218010014	Divórcio Litigioso	Gabinete
07018454820218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002862220228010014	Guarda de Família	Gabinete
07004932120228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07005114220228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00003729720238010014	Averiguação de Paternidade	Gabinete
00003626320178010014	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	Gabinete
07007822220208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
08000398320218010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Gabinete
00010253620228010014	Habilitação para Adoção	Gabinete
07008157520218010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07016182420228010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07005353620238010014	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Gabinete
07005338120148010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006102220168010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002135520198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007138720208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07010317020208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012230320208010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002172420218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07002934820218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07007196020218010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07003695320138010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001108720158010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07005386920158010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000342920168010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001754820168010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07004664320198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008771820218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
08000157320218010008	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000565820148010014	Embargos à Execução	Gabinete
07000739420148010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001301520148010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006527120168010014	Demarcação / Divisão	Gabinete
07007680920188010014	Usucapião	Gabinete
08000493520188010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Gabinete
07010479220188010014	Usucapião	Gabinete
08001738120198010014	Pedido de Providências	Gabinete
07000902320208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07011803220218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002568420228010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07006161920228010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07009765120228010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07009920520228010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
05000069820238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07001846320238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Gabinete
07007467220238010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07007752520238010014	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Gabinete
07012342720238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07012403420238010014	Carta Precatória Cível	Gabinete
07019417520168010002	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00026546520108010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00029955720118010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000010520178010014	Execução Fiscal	Gabinete
07004774320178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007927120178010014	Monitória	Gabinete
07009786020188010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07011068020188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007331520198010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07005241220208010014	Monitória	Gabinete
07007736020208010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07013218520208010014	Monitória	Gabinete
07014132920218010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07000056620228010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07000304520238010014	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07001551320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004461320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005726320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005760320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006055320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007544920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete

6.1.2. Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Tarauacá:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Tarauacá, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a existência de 17 (dezessete) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07015467120218010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07005856220238010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07003171820178010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
00017437220188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010314120188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004785220228010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00012011520228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00000698320238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002245520178010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004814120218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012938320218010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00011102220228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
00019995420148010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008738320188010014	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07007744520208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07000350420228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07014788720228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete

6.1.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá:

Outrossim, o Fluxo da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a existência de 47 (quarenta e sete) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07011466220188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07011751520188010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07013198620188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07013389220188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07013622320188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07013666020188010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002248420198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00008720820198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07006482920198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07009332220198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010683420198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
00002551420208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07010966520208010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gabinete
07014526020208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07003108420218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07007438820218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07009378820218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010426520218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010807720218010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012314320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07008084920228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008812120228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000096920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000105420238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000113920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000130920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07000235320238010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
00006361720238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007198920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007207420238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007215920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007232920238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07007241420238010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07005391020228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008353220228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07008361720228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07002282420198010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07014092620208010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07004144220228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Gabinete
07005105720228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07009635220228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07010605220228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012111820228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012276920228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07012588920228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07013965620228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete
07014294620228010014	Cumprimento de sentença	Gabinete

6.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC da Comarca de Tarauacá:

De outra banda, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Tarauacá, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, evidencia a inexistência de processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

6.1.1. Vara Cível da Comarca de Tarauacá:

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a existência de 263 (duzentos e sessenta e três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

Processo	Classe	Tipo fila
07008579020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07003266720238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00025931020108010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002851320178010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07005675120178010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07007118320218010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004485620188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006336020198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07010268220198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07015966820198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004687620208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006696820208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004851020238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001833020138010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07001615920198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07003174720198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07004887220178010014	Monitória	CEPRE
07003409020198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07011498020198010014	Mandado de Segurança Cível	CEPRE
07016694020198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07005175420198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07011068020188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07017517120198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001266520208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07012204820208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007325920218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008581220218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010824720218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07012228120218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016393420218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017926720218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07000108820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07000454820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07003408520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00004234520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006456920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006681520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006742220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006768920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007322520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007391720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007582320228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007590820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008128620228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009254020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010483820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00003708420108010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
00018059320108010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
00005598620158010014	Execução Contra a Fazenda Pública	CEPRE
07001410520188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004448220198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07005590620198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07018062220198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07018998220198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002955220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002980720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07008129120198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008388920198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07014113020198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07001534820208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008478020218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010937620218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001580220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007703720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015906120198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002062920208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008876220218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009569420218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009586420218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07012192920218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001148020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009383920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07011419820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014753520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07018105420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002022620198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07008454720208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007179020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07007680420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07008339620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07009898420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011153720218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07011327320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011838420218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07018697620218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07018714620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002637620228010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07005409220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010882020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07011592220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07003860620248010014	Carta Precatória Cível	CEPRE
07004008720248010014	Carta Precatória Cível	CEPRE
07004569120228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007553420238010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07014707620238010014	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
00003042120218010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00006922120218010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE
00010569020218010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE
07015236220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012049420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012127120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012326220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012629720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012707420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07012785120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013321720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013348420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013356920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013365420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013373920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013763620208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07013997920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07014040420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07014898720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07014932720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07015270220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07015460820208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015539720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07000016320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07000198420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07000406020218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07000475220218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07003116920218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07006546520218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006728620218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07006789320218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002329520188010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07001534820208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002794520138010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002681120168010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002842820178010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07003515620188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006243520188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07010617620188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002161020198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07004750520198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07007739420198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07011197420218010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07004335320198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07011064120228010014	Interdição/ Curatela	CEPRE
07007427420198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002787420248010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE
07015143720198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002037420208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006150520208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006722320208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07014907220208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07001791220218010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07010885420218010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07000027720238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002565020238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007163720238010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07007787720238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008973820238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07011043720238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07000275620248010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009201820228010014	Carta Precatória Cível	CEPRE
07011615520238010014	Reintegração / Manutenção de Posse	CEPRE
00003534820108010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004051720218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001537720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013558920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07004549720178010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
08000423820218010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	CEPRE
08000386420228010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	CEPRE
00011469820218010014	Execução de Medidas Socioeducativas	CEPRE
07010839520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00010735820238010014	Regularização de Registro Civil	CEPRE
07001421420238010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07007441020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07002403320228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00009020420238010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE
08000510520188010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	CEPRE
08000309220198010014	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07001331820248010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07002224120248010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00008728620118010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07000833120208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00002881420148010014	Execução Fiscal	CEPRE
07000209820238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013800520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07012207720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07012406820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013177720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013194720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013904920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07013896420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014147720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014242420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014329820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014380820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014944120228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07014961120228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015004820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015082520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015160220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015429720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015463720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015628820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07015706520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016052520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016096220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016104720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016485920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016580620228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016710520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016728720228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016737220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016754220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016771220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016840420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016901120228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016988520228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07016997020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017014020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017290820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017412220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017438920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017464420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017602820228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017724220228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017767920228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017793420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017810420228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07017967020228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07003203120218010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00002886220248010014	Averiguação de Paternidade	CEPRE
07015923120198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07007504620228010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07001785620238010014	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	CEPRE
07014680920238010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006130620188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07009838220188010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07003122520198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07003807220198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004161720198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07005452220198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006319020198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07006899320198010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07008422920198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07008613520198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07010224520198010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011385120198010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07004453320208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006367820208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07008377020208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07009139420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07009900620208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07009961320208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07010013520208010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07010048720208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010290320208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07010394720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07010411720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07010541620208010014	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07010784420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011121920208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011157120208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011676720208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011685220208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
07011771420208010014	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	CEPRE
00003604020108010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07007242420178010014	Cumprimento de sentença	CEPRE

6.1.2. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Tarauacá:

No mesmo contexto, concernente aos Fluxos da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a existência de 05 (cinco) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07013657520188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07002273920198010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
07001462720188010014	Cumprimento de sentença	CEPRE
07000715120198010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
07002992120228010014	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE

6.1.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Tarauacá:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, demonstra a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

existência de 02 (dois) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
00009101520228010014	Reclamação Pré-processual	CEPRE
00006275520238010014	Reclamação Pré-processual	CEPRE

*Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade
Comparativo em relação à Correição do ano anterior:*

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2023:</i>	<i>2024:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	197;	313;	↑ Aumento em 59%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	1.207;	326;	↓ Redução em 73%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	Constavam 567 (quinhentos e sessenta e seis) Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
---	---	---	---

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Vara Cível da Comarca de Tarauacá, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria.

Por outro lado, observou-se redução no que pertine ao Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que intensifique o monitoramento dos Processos paralisados na Secretaria.

Outrossim, que se mantenha o monitoramento dos fluxos de processos Conclusos, de maneira a obstar incidência de feitos há mais de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se as pautas que seguem:

7.1. Vara Cível da Comarca de Tarauacá:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
1.669 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">● 07 Audiências Concentradas Protetivas;● 01 Inspeção Judicial - Vistoria;● 378 de Conciliação;● 384 de Instrução;● 844 de Instrução e Julgamento;	943 Audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<ul style="list-style-type: none">• 50 de Interrogatório;• 05 de Justificação.	
---	--

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Cível apresentou 1.669 (mil seiscentos e sessenta e nove) Audiências designadas, sendo que 943 (novecentos e quarenta e três) se encontram com situação "*Realizada*", representando 56,5% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. *Vara Cível – Juizado Especial da Comarca de Tarauacá:*

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
571 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">• 317 de Conciliação;• 254 de Instrução e Julgamento.	434 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 571 (quinhentos e setenta e uma) Audiências designadas, sendo que 434 (quatrocentos e trinta e quatro) se encontram com situação "*Realizada*", representando 76,00% nas Audiências pautadas para o período.



7.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública

da Comarca de Tarauacá:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
12 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">● 09 de Conciliação;● 03 de Instrução e Julgamento.	05 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 12 (doze) Audiências designadas, sendo que 05 (cinco) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 41,66% nas Audiências pautadas para o período.

7.4. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Tarauacá:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
305 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">● 305 de Conciliação.	304 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC apresentou 305 (trezentos e cinco) Audiências designadas, sendo que



304 (trezentos e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 99,67% nas Audiências pautadas para o período.

● *Demais Recomendações concernentes às Audiências*
- *Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>2022:</i> <i>1.061 Audiências;</i>	<i>2023:</i> <i>1.382 Audiências;</i>	↑ Aumento em 321 Audiências – 30%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<i>2023 – Janeiro a Junho:</i> <i>545 Audiências;</i>	<i>2024 – Janeiro a Junho:</i> <i>536 Audiências;</i>	↓ Redução em 09 Audiências – 2%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou **aumento** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022.

De outra banda, em 2024, apresenta **redução** de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

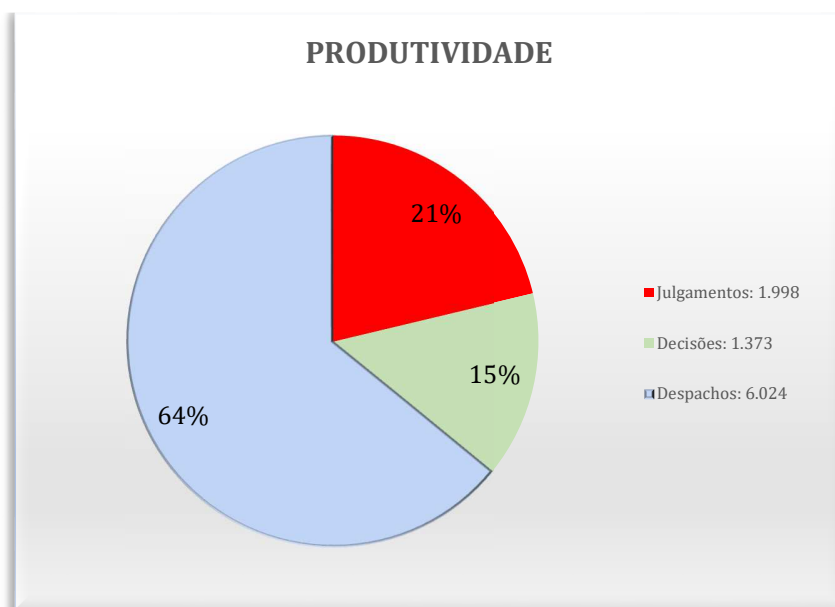


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE - Dados Gerais:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

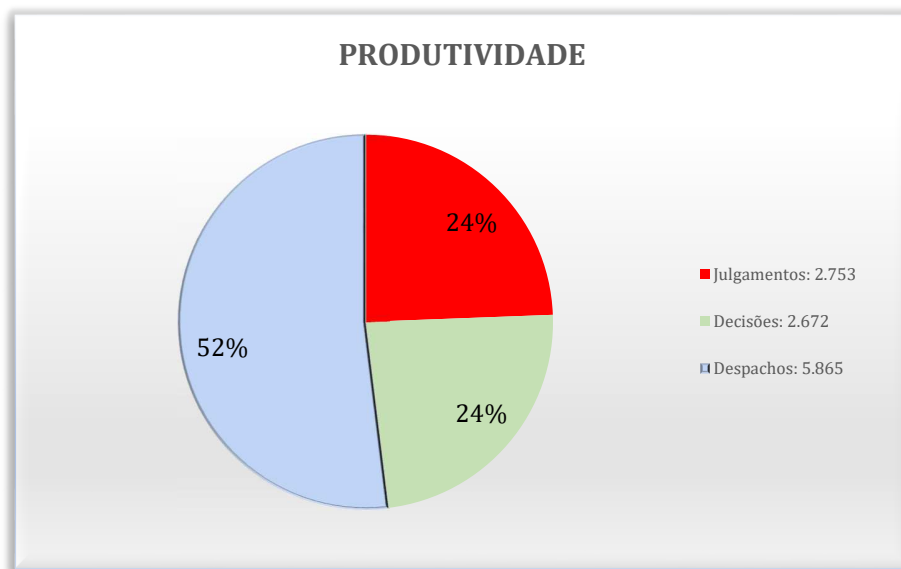
- *Janeiro a Dezembro de 2022:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a Dezembro de 2023:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	1.998;	2.753;	↑ Aumento em 38%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.373;	2.672;	↑ Aumento em 95%, se comparado ao ano anterior;

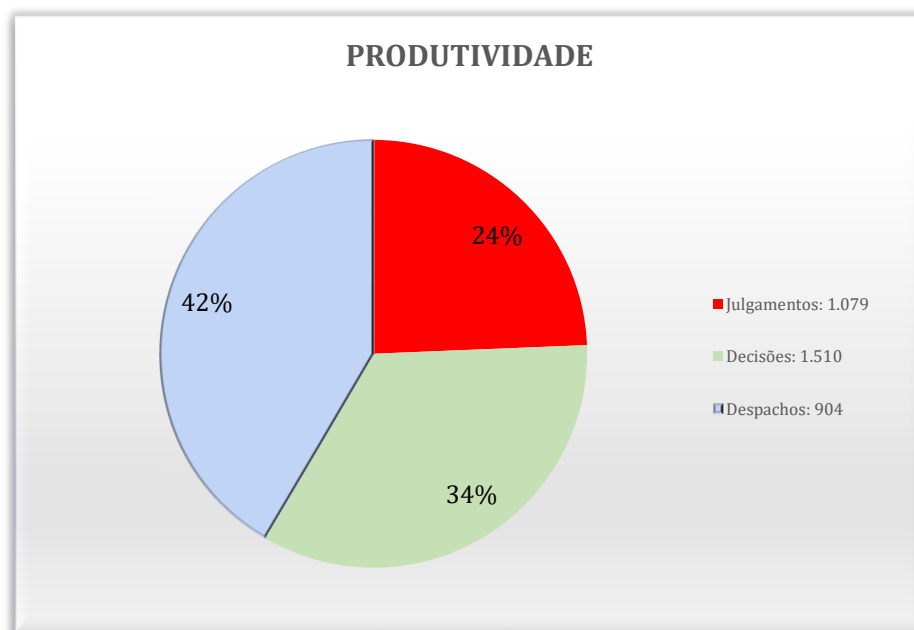


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Despachos:	6.024;	5.865;	↓ Redução em 3%, se comparado ao ano anterior.
-------------------	--------	--------	---

Constatações: Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões, ao passo que apresentou redução nos Despachos.**

● **Janeiro a Junho de 2024:**



Dados da Vara Cível de Tarauacá e Jordão (Comarca não Instalada).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2023 - Janeiro a Junho:	2024 - Janeiro a Junho:	Comparativo:
Sentenças:	1.025;	1.734;	↑ Aumento em 69%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.035;	1.935;	↑ Aumento em 87%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.951;	3.644;	↑ Aumento em 87%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

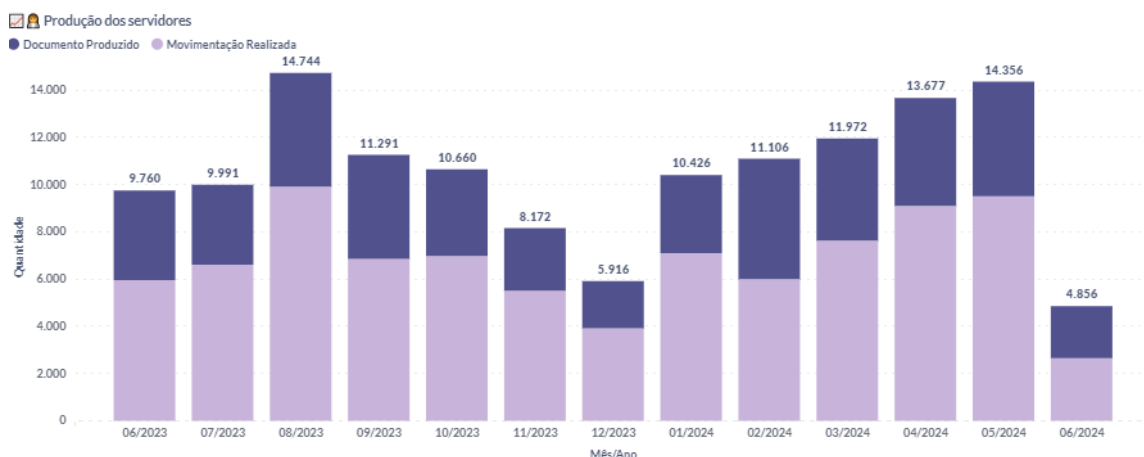


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos Servidores no período pesquisado:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

Vara Cível da Comarca de Tarauacá:



Internação Provisória:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Vara Cível da Comarca de Tarauacá, bem como a Comarca não Instalada de Jordão não apresentam Internação Provisória.

No tocante aos relatórios concernentes às Internações Provisórias, reitera-se a necessidade de atualização do Histórico de Partes - Infracional, uma vez que sua desatualização refletirá na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Força de Trabalho:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TARAUCÁ E COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
<small>* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz</small>		

Outrossim, a Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, de 21 de novembro de 2014:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TARAUCÁ		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Feijó	SEDIS	1(um) Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo 3(três) Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 3(três) Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária) 2(dois) Estagiários
	CEMAN	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária) 4(quatro)..Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 1(um)....Estagiário

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JORDÃO		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria	CEJUS	1(um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3(três) Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária)

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na Vara Cível da Comarca de Tarauacá, Jordão (Comarca não Instalada), bem no que tange à Diretoria do Foro, nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014, a composição de servidores lotados na Comarca é a seguinte:

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raimundo Lucivaldo Firmino do Nascimento	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ismael Marçal da Costa Filho		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Saria Caxias de Almeida	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Antônio José de Oliveira Leão	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Nathalie de Lima Guimarães	Analista Judiciário/Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Gleiz Maria Ferreira Lopes	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Jailene Araújo Oliveira	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Francisco Wanyllo Lopes da Frota de Albuquerque		Estagiário	
Sara Lorrane Dantas Lopes		Estagiário	

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JORDÃO			
NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Uelton Gonçalves Barcelos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Supervisor Administrativo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca não Instalada de Jordão
Mariana Martins e Silva		Prefeitura Municipal de Jordão	
Antônia Delcilândia de Castro Cruz		Prefeitura Municipal de Jordão	

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO			
NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
JOSÉ ALEX DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SUPERVISOR DE COMARCA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS, PROTOCOLO E CONTADORIA-PARTIDORIA DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TARAUCÁ.
EDMUNDO MACIEL DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	PROCESSOS DE TRABALHO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TARAUCÁ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANTONIO JAMISON DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	
JOSÉ MARIA GOMES MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	
JOSÉ PORTELA CACAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
RONEILA MARIA CUNHA OTAVIANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
FRANCISCO EDMILSON MACIEL DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
MARLENIRA ALVES DE MATOS		À DISPOSIÇÃO DO TJ/AC (PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO)	
FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXÃO		À DISPOSIÇÃO DO TJ/AC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ	
ELIVANIO MAIA COSTA		À DISPOSIÇÃO DO TJ/AC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ	
RENATO DE SOUZA ARAÚJO		À DISPOSIÇÃO DO TJ/AC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ	
EVELYN DE LIMA VIANA		ESTAGIÁRIO	

DIREÇÃO DO FORO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
GUIERINO SCATOLIN NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO/ OFICIAL DE JUSTIÇA	EFETIVO	
RAIMUNDO CUNHA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTIÇA	EFETIVO	

TABELA COMPARATIVA

VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE

Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	03
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	03
Estagiário	01	02

DIRETORIA DO FORO

Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
---------------	----------------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo	01	01
Servidores efetivos	05	01
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)	03	03
Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)	04	02
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Estagiários	03	02
Diversos	-	04
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Jordão)		
Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Supervisão Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho	01	01
Servidores efetivos preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária	03	-
Diversos	-	02

➤ **Observação:**

Considerando que até a presente data não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES e àqueles fornecidos pela Unidade.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: No que tange ao Quadro de Servidores da **Vara Cível da Comarca de Tarauacá** não atende à Resolução, constando o *déficit* de 01 Servidor Efetivo e 01 Estagiário. No entanto, observa-se a existência de 01 Função de Confiança - Assistente de Juiz e 01 Estagiário, além do previsto na Resolução.

No que concerne à **Diretoria do Foro**, apresenta o *déficit* de 04 Servidores efetivos, 02 Servidores efetivos (Oficial de Justiça) e 01 Estagiário. Observa-se 04 servidores à disposição do TJ/AC, além do previsto na Resolução.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Por fim, em relação ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca não Instalada de Jordão, aponta o *déficit* de 03 Servidores efetivos, apontando também a lotação de 02 servidores à disposição do TJ/AC.

**RESPOSTA COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS NA
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004738-27.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.

RECOMENDAÇÕES
Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

“Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:

I - urgência;

II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;

III - mutirão ou projeto específico;

IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);

V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;

VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.

§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.

§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)

PROJETO PAI PRESENTE:

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o Reconhecimento de Paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, a Unidade Judiciária prestou informações no sentido de que na Vara Cível da Comarca de Tarauacá foram distribuídos 161 (cento e sessenta e um) processos, e na Comarca não Instalada de Jordão foram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

distribuídos 23 (vinte e três) processos. Neste mesmo sentido, informou que foram proferidas 106 (cento e seis) sentenças na Vara Cível de Tarauacá e Jordão o total de 11 (onze) sentenças (ID 1705865 - SEI nº 0000147-85.2024.8.01.0000), alusivas ao exercício de 2023.

Desta forma, recomenda-se intensificação nas atividades de forma a maximizar os resultados da Unidade para o ano de 2024.

Atos Normativos Internos Direcionados à Infância e Juventude:

Quanto as Ações que versam acerca da matéria relacionada a Infância e Juventude, a Unidade Judiciária deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes Atos Normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Acrescente-se, que o Provimento nº 36/2014, do Conselho Nacional de Justiça, alterado pelo Provimento nº 116, de 27 de Abril de 2021, o qual determina em seu artigo 2º, que os Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça, fiscalizem acerca do tempo de tramitação dos Processos de Adoção e os de Destituição do Poder Familiar, investigando disciplinarmente os Magistrados que apresentem sob sua condução Ações de tal temática tramitando há mais de 120 (cento e vinte) dias, de forma injustificável, sem prolação de Sentença.

Para tanto, tramita no âmbito desta Corregedoria, o Procedimento Eletrônico SEI nº 0001148-24.2023.8.01.0000, o qual tem como escopo fiscalizar mensalmente acerca do cumprimento a supramencionado Provimento, identificando com isso, os feitos e respectivas Unidades Judiciárias.

Neste contexto, recomenda-se observância aos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como à Fiscalização em trâmite no âmbito desta Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Adoção e Destituição do Poder Familiar:

Consiste em Procedimento no qual a Gerência de Fiscalização Judicial verifica mensalmente, a tramitação de Processos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional.

Deste modo, em consonância a alteração instituída por meio do Provimento nº 116/2021, do Conselho Nacional de Justiça, serão identificados, mensalmente:

● *Os feitos pendentes de Julgamento por período superior a 120 (cento e vinte) dias, bem como onde não consta tarja de tramitação prioritária.*

Nesse ínterim, as Unidades deverão providenciar o julgamento dos feitos referentes a tal temática, e, em caso de inobservância justificar de forma pormenorizada.

Provimento Conjunto nº 2/2024:

Consiste em Provimento Conjunto, o qual estabelece acerca das diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de 1ª instância e seus serviços auxiliares, para fins de funcionamento da Central de Regulação de Vagas – CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Assim dispõe:

“Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de primeira instância e seus serviços auxiliares para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

– CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com o ingresso e a transferência dos adolescentes em conflito com a lei em unidades socioeducativas.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF e da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, prestará apoio institucional e operacional à Central de Regulação de Vagas.

Art. 3º Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, caberá à autoridade judiciária competente solicitar à Central de Regulação de Vagas a disponibilização de vaga em unidade socioeducativa, inclusive nos finais de semana e feriados, com os documentos elencados no art. 4º, utilizando-se os seguintes canais de comunicação:

I – via correio eletrônico para centraldevagas.ise@gmail.com;
II – posteriormente comunicar o envio da requisição, por meio do aplicativo WhatsApp, para o número (68) 99281-6921, sempre que possível.

§ 1º A disponibilização da vaga ocorrerá respeitando-se a ordem cronológica de registro dos pedidos e considerando-se os critérios de disponibilidade, gravidade e reiteração do ato infracional, local do ato infracional e o ingresso do adolescente na unidade socioeducativa da mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, conforme anexos.

§ 2º A requisição da vaga por parte da Autoridade Judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados no

§ 1º da Portaria Conjunta n.º 58/2023.

§ 3º A Central de Regulação de Vagas comunicará à autoridade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

judiciária requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação devidamente instruída, a existência ou não de vaga no Centro Socioeducativo de Internação Provisória, Internação, inclusive na modalidade sanção, ou Semiliberdade.

Art 4º A autoridade judiciária deverá encaminhar a solicitação à Central de Regulação de Vagas mediante ofício contendo a qualificação completa do(a) adolescente, instruindo-o com os seguintes documentos, em formato PDF, conforme Portaria Conjunta n.º 58/2023:

I – guia de execução;

II – cópia da representação e da decisão judicial, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;

III – tratando-se de adolescente apreendido(a), documento comprobatório da data de apreensão;

IV – cópia da certidão de antecedentes infracionais;

V – documentos de caráter pessoal do(a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;

VI – tratando-se de adolescente submetido(a) à internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida; e

VII – cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento, se houver.

§ 1º A solicitação da vaga por parte da autoridade judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados nos incisos do caput do art. 4º, já que são indispensáveis à aferição por parte da Central de Regulação de Vagas da ordem de preferência de vaga estabelecida segundo os critérios definidos no art. 3º deste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Provimento Conjunto, bem como para indicação do Centro Socioeducativo e do programa mais recomendado ao(à) socioeducando(a).

§ 2º Caso se verifique que a solicitação de vaga está desacompanhada das informações e documentos acima mencionados, a Central de Regulação de Vagas informará à autoridade judiciária requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação do pedido, que a requisição não foi instruída com os documentos exigidos, possibilitando, assim, que a autoridade supra a irregularidade e possa efetivar-se a análise de disponibilidade de vaga.

Art. 5º Na hipótese de indisponibilidade de vaga, o juízo competente será informado pela Central de Regulação de Vagas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da inclusão e posicionamento do(a) adolescente em lista de espera, respeitados os critérios previstos nos parágrafos do art. 3º deste Provimento Conjunto.

§ 1º Durante o período em que estiver em lista de espera de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, o(a) adolescente poderá ser incluído em programa de meio aberto, mediante decisão judicial fundamentada.

§ 2º A autoridade judiciária deverá fiscalizar a posição do(a) adolescente na lista de espera, podendo, a qualquer tempo, requisitar informações à Central de Regulação de Vagas.

§ 3º A autoridade judiciária deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera elaborada pela Central de Regulação de Vagas, vedada a determinação de admissão de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

adolescente em unidade socioeducativa sem prévia e regular solicitação e consequente designação da vaga pelo órgão gestor.

§ 4º Transcorrido 150 (cento e cinquenta) dias desde a inclusão do(a) adolescente na lista de espera sem que haja disponibilidade de vaga, a Central de Regulação de Vagas enviará solicitação à autoridade judiciária competente, para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa, reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

§ 5º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no parágrafo anterior, o(a) adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Regulação de Vagas.

Art. 6º Recebida a informação sobre a existência de vaga, a autoridade judiciária deverá expedir mandado de busca e apreensão ou requisitar a apresentação do(a) adolescente na unidade socioeducativa definida pela Central de Regulação de Vagas, observando-se que:

– tratando-se de solicitação de vaga de internação provisória para adolescente que esteja sob a custódia do estado, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia sua imediata apresentação à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias fixado pelo art. 185, § 2º, da Lei n.º 8.069/90;
II – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade, a autoridade judiciária expedirá imediatamente mandado de busca e apreensão, constando expressamente a unidade socioeducativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

indicada pela Central de Regulação de Vagas na qual deverá o(a) adolescente ser apresentado;

III – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade e em desfavor do qual já exista mandado de busca e apreensão expedido, a autoridade judiciária deverá requisitar à autoridade competente seu imediato cumprimento; e

IV – quando a existência de vaga decorrer da transferência interna ou externa de adolescentes ou da decretação de alteração da medida cautelar ou socioeducativa, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia a imediata apresentação dele(a) à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas.

Art. 7º Caso o(a) adolescente não seja apresentado à unidade no prazo 5 (cinco) dias, a vaga deverá ser disponibilizada pela Central de Regulação de Vagas para o próximo(a) adolescente da lista de espera.

Art. 8º A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional, devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), e realizada após decisão judicial que a autorize, sempre assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes. Para tanto, a Central de Regulação de Vagas deverá ser acionada nas hipóteses previstas na Portaria Conjunta n.º 58/2023.

Art. 9º A fim de assegurar que a taxa de ocupação das unidades socioeducativas sob sua competência não ultrapasse o percentual de 100% da capacidade, caberá a autoridade judiciária com competência para execução de medidas socioeducativas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

I – priorizar a apreciação dos pedidos de extinção, substituição ou suspensão de medidas cumpridas em unidades que estejam com ocupação máxima, formulados pela direção das unidades, pela defesa, pelo Ministério Público, pelo(a) adolescente ou por seus pais ou responsável;

II – reavaliar, mediante designação de audiências concentradas socioeducativas para oitiva da equipe técnica, as medidas socioeducativas aplicadas aos(às) adolescentes:

a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;

b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 (doze) anos de idade ou por pessoa com deficiência;

c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;

d) imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

III – proceder à transferência do(a) adolescente em vaga excedente para outras unidades que não estejam com capacidade de ocupação superior ao limite projetado do estabelecimento, contanto que em localidade próxima à residência dos seus familiares; e

IV – adotar outras medidas aptas a reduzir a lotação das unidades socioeducativas.

Art. 10 Caberá ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF ou à Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ inspecionar e fiscalizar as unidades socioeducativas, a fim de apurar o quantitativo e a qualidade das vagas disponíveis, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Resolução CNJ n.º 214/2015.

Art. 11 Os casos omissos na execução deste Provimento Conjunto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

serão submetidos, preliminarmente, à Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ, que emitirá parecer e o submeterá à decisão final do Corregedor-Geral da Justiça."

Alimentação do Histórico de Partes (Infracional):

Consiste em Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de fiscalizar a regular alimentação do Histórico de Partes em feitos cíveis nos quais figuram menores com internação provisória, notadamente quando há incongruências quanto à alimentação do campo destinado ao "*Histórico de Partes*".

Deste modo, a Gerência procederá:

- Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o Termo Final da internação provisória, uma vez que a inobservância poderá desencadear internações em aberto quando, na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.

Alimentação do Histórico de Partes em feitos Cíveis (Prisões Cíveis):

Consiste em Procedimento atinente à Fiscalização da correta alimentação do Histórico de Partes em que figuram Presos em feitos Cíveis, uma vez que o devido cadastro na aba "*Histórico de Partes*", visa identificar a realidade Processual, e por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Deste modo, a Gerência procederá:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.*

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o termo final de prisão, uma vez que a inobservância poderá desencadear prisões em aberto, quando na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.

Concluso ao Juiz Leigo com prazo superior a 30 (trinta) dias:

Trata-se de Procedimento, no qual se verifica Processos alocados a Juízes Leigos na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Assim, fiscalizar-se-á:

- Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”;
- A Unidade deverá promover o andamento de tais Ações;
- Inexistindo Juiz Leigo na Unidade, os feitos deverão ser movimentados para as Filas do Magistrado, devendo os Sevidores, abster-se de proceder a movimentação para “*Concluso – Juiz Leigo*”.

Tabelas Processuais Unificadas – Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conselho Nacional de Justiça, atinente aos “*Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento*”.

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.

Tabelas Processuais Unificadas - Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao “*Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado*”.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos da Fiscalização.

Adolescentes com Internação Provisória, superior a 45 dias:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para fins de fiscalização atinente aos Adolescentes com Internação Provisória por período superior a 45 (Quarenta e cinco) dias.

Neste contexto, as Unidades deverão informar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

mensalmente aos autos de Procedimento Eletrônico instaurado no âmbito desta Corregedoria, acerca das Internações provisórias com período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, bem como no que tange às visitas ao respectivo Centro de Internação, acompanhada dos respectivos Relatórios.

Processos Concluídos há mais de 100 dias:

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no 'Relatórios - Processos Concluídos' de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de Audiência Cartório", "Ag. Realização de Audi. de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

RECOMENDAÇÕES
Normativos do CNJ:

Movimentação Processual:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Uso das Filas de Trabalho:

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Correto uso das Tarjas identificadoras:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.



Das Pessoas em situação de rua
Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:

I – vestimenta e condições de higiene pessoal;

II – identificação civil;

III – comprovante de residência;

IV – documentos que alicercem o seu direito; e

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila “Cadastro distribuição – Processo + 30 dias”:

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os Processos constantes há mais de 30 (trinta) dias no Fluxo “Cadastro e Distribuição – Processo”.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade se manifeste nos autos do Procedimento acerca das medidas adotadas.

Acompanhamento - Audiências - Situação Designada:

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “Designadas”, sem contudo, se proceder a respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

“Designada”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “Pendente” no tocante a realização.

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para “Realizada”, “Não realizada”, “Cancelada”, “Redesignada”, bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais providências pertinentes.

Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:

“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

● *Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.*

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realização correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que resputar necessário e conveniente”.

Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correições realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.

Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “Aguardando distribuição”, e que em grande parte se referem a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.

Processos na Fila de Baixados com situação diferente:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento referente aos Processos que constam na fila “*Baixados com situação diferente*”.

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS
Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 268

§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

“Art. 269

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

.....

“Art. 278. Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça